PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nome da Empresa:	
Endereço:	
Telefone/fax:	
E-mail:	
CNPJ:	
	Eu,, CI nº, DECLARO para os devidos fins, que recebi o Edital nº 46/2011, Preços nº 09/2011, bem como, seus anexos, que tem por objeto a aquisição
	Novo Hamburgo, dede 2011.
	(Diretor, Sócio-gerente ou equivalente) Carimbo da empresa

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 46/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2011

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO — IPASEM, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal nº 154, de 24 de dezembro de 1992, através de sua Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura da seguinte licitação, cujos procedimentos serão efetivados pela Comissão de Licitações, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de eletrocardiógrafo.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 09/2011 - Tipo Menor Preço.

DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES: Dia 09 de novembro de 2011 às 9h, na sala da Coordenadoria de Gestão, 3º piso, na Sede do IPASEM.

Novo Hamburgo, 14 de outubro de 2011.

ENEIDA GENEHR

Diretora-Presidente do IPASEM

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 46/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2011

A DIRETORA-PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO – IPASEM**, Autarquia municipal instituída pela Lei Municipal 154, de 24 de dezembro de 1992, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 9 do mês de novembro de 2011**, na sede do Instituto, sito à Rua Cinco de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco, em Novo Hamburgo - RS, serão recebidas propostas para a presente **Tomada de Preços**, do **tipo menor preço**, em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como, Lei Complementar 123/2006 e processo administrativo 2011.52.1002023PA, visando a aquisição de eletrocardiógrafo, conforme descrito no objeto.

1 - ANEXOS

1.1 - Fazem parte integrante deste Edital: Anexo I (Modelo de Proposta de Preços), Anexo II (Modelo de Credenciamento), Anexo III (Modelo de Declaração de Idoneidade), Anexo IV (Modelo de Declaração de atendimento ao art. 7º da Constituição Federal de 1988).

2- OBJETO

2.1 Constitui o objeto da presente Tomada de Preços, a aquisição de Eletrocardiógrafo de 12 canais com laudo interpretativo, tela de visualização do traçado LCD colorida "touchscreen", memória para 120 pacientes, comunicador com computador, impressão em papel A4, aprovado pela ANVISA, com respectivo Manual do Usuário e Certificado de Garantia de, no mínimo, um ano.

3 - DO CREDENCIAMENTO

- **3.1 -** Nas sessões públicas, a licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento, conforme modelo do Anexo II, firmado pelo(s) representante(s) legal(is) da mesma, a quem sejam conferidos amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos do procedimento licitatório **(fora dos envelopes).**
- 3.2 O Credenciamento do Representante Legal da Licitante deverá ser da seguinte forma:
 - **3.2.1 -** No caso de o representante ser **sócio-gerente ou diretor da empresa**, o mesmo, poderá apresentar cópia autenticada do CRC (Certificado de Registro Cadastral), emitido pela Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo ou cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, bem como, documentos pessoais.
 - **3.2.2 -** Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor**, o seu credenciamento far-se-á mediante:
 - **3.2.2.1 Carta de Credenciamento** (conforme modelo do Anexo II), sendo que a mesma deverá ser assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, cuja comprovação far-se-á através da apresentação da cópia autenticada do CRC ou do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, antes da abertura dos envelopes, ou

- **3.2.2.2 Instrumento Público de Procuração**, que conceda ao representante poderes legais, ou
- **3.2.2.3 Instrumento Particular de Procuração**, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante, poderes legais, sendo que:
- a) Se for concedido por sócio-gerente ou diretor, esta condição deverá ser comprovada conforme descrito no subitem 3.2.1.
- b) Se for assinada por outra pessoa, que não seja sócio-gerente ou diretor, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.
- **3.2.3 -** O Credenciamento, juntamente com os <u>documentos de sua comprovação</u>, <u>autenticados</u>, não serão devolvidos, e deverão ser apresentados no <u>início da sessão</u> pública, fora dos envelopes da documentação.
- **3.2.4 -** Cada credenciado poderá representar <u>apenas uma empresa</u>, devendo estar munido de Cédula de Identidade.
- **3.2.5** Tanto na <u>Credencial como no Instrumento de Procuração</u> (Público ou Particular) deverão <u>constar expressamente os poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.</u>
- 3.3 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
 - **3.3.1 -** Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
 - **3.3.2 -** Que apresentem em seus quadros os mesmos sócios ou gerentes, ou ainda, que mantenham vínculo de qualquer natureza com empresas concordatárias ou sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
 - **3.3.3 -** Suspensas temporariamente e/ou impedidas do direito de contratar com o Município de Novo Hamburgo ou declaradas inidôneas para contratação com a Administração Pública.
 - **3.3.4 -** Pessoas jurídicas estrangeiras que não tenham estabelecimento no país.
- **3.4** Também não será admitida nesta licitação a participação de cooperativas.

4 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 - As empresas licitantes deverão, na hora e local indicado no preâmbulo deste edital, entregar 2 (dois) envelopes lacrados e não transparentes, com os seguintes dizeres na parte externa:

4.1.1 – No primeiro envelope

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO IPASEM TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2011 PROPONENTE (Denominação social completa da empresa e CNPJ) ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO 4.1.2 - No segundo envelope

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO IPASEM TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2011 PROPONENTE (Denominação social completa da empresa e CNPJ) ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

4.2 - As licitantes deverão apresentar a documentação necessária, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

5 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 01)

5.1 - A licitante deverá apresentar, em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por tabelião ou por servidor deste Instituto (o que será realizado somente até um dia antes da abertura dos envelopes) ou publicação em órgão de imprensa oficial, dos seguintes documentos:

Habilitação jurídica

- **5.1.1 -** Certificado de Registro Cadastral CRC junto a Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo RS, devidamente atualizado, conforme faculta o § 2º, do art. 34, da Lei nº 8.666/1993, acrescida de suas respectivas alterações.
 - **5.1.1.1 -** O CRC não será considerado para efeito de habilitação em certame licitatório, quando apresentar documentação com prazo de validade vencido. Neste caso, a licitante deverá providenciar, com antecedência, junto à Diretoria de Gestão Cadastral do Setor de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, as atualizações que se fizerem necessárias.
 - **5.1.1.2** Para os fins de obtenção do CRC, os interessados deverão dirigir-se a Diretoria de Gestão Cadastral do Setor de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, situada na Rua Guia Lopes, nº 4201, 8º andar, Bairro Rondônia, telefone: (51) 3594-9955 horário das 9h às 18min, de segunda à sexta-feira, onde poderão obter as Normas para Cadastramento e, assim se cientificarem das condições exigidas para tal.
 - **5.1.1.3** As empresas não cadastradas como fornecedoras deste Município, deverão providenciar o cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas desta Tomada de Preços, conforme artigo 22, parágrafo 2º e artigo 110, caput e parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.
- **5.1.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- **5.1.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- **5.1.4 -** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação Técnica

- 5.1.5 Declaração de idoneidade conforme modelo Anexo III.
- **5.1.6 -** Declaração de que não possui em seu quadro funcional menor de dezesseis (16) anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos da Lei 9854/1999, conforme modelo Anexo IV.
- **5.1.7** Certidão negativa de matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida há menos de 30 (trinta) dias da data fixada para abertura da licitação.

Qualificação Econômico-Financeira

- **5.1.8** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (apresentando o registro na Junta Comercial), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta.
- **5.1.9** Certidão expedida pela Junta Comercial comprovando inscrição como Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP, para fins de aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006.

Regularidade Fiscal

- 5.1.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- **5.1.11 -** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- **5.1.12 -** Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa.
- **5.1.13 -** Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (do domicílio ou sede do licitante), mediante apresentação de Certidão de Regularidade;
- **5.1.14 -** Prova de regularidade, perante a Fazenda Municipal (do domicílio ou sede do licitante), mediante apresentação de Certidão de Regularidade abrangendo todos os tributos administrados pelo Município.
- **5.1.15 -** Prova de regularidade relativa à Previdência Social mediante Certidão de Regularidade expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- **5.1.16 -** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante apresentação de Certidão de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- **5.2 -** Serão consideradas somente as certidões com o respectivo prazo de validade em vigor, ou conforme o caso, se inexistir ou for omisso esse prazo, emitido há menos de 3 (três) meses da data da entrega da documentação, com exceção da negativa de falência cujo prazo é de 30 (trinta) dias, de sorte que, inobservada essa condição, tal acarretará na inabilitação do interessado.
- **5.3 -** Servidores municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei 8.666/1993 e alterações, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como

membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, inciso III, da Lei de Licitações.

- **5.4 -** Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social). Não serão aceitos protocolos de documentos.
- **5.5 -** Conforme a Lei Complementar 123 de 14/12/2006 a pequena empresa não será inabilitada se houver defeitos em face dos documentos da Fazenda Pública, não impedindo a abertura do envelope das propostas. A regularidade deverá ser comprovada como condição para a assinatura do contrato. Também não será exigida a apresentação do balanço previsto no item 5.1.8 caso esteja inscrita no Simples Nacional, desde que comprove tal situação.

6 - PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 02)

- **6.1 -** A proposta deverá ser apresentada em folha timbrada ou com carimbo da empresa, preenchida por meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas (sob pena de desclassificação da proposta), datada, assinada por representante(s) legal(is) da empresa e carimbada. A proposta deverá apresentar também a razão social, número do CNPJ da licitante e o nome completo de seu(s) signatário(s).
- **6.2 -** A proposta deverá conter os valores em moeda corrente, em algarismos e por extenso, (ficando estabelecido que em caso de dúvida prevalecerá o último) para a aquisição dos equipamentos descritos no objeto, apresentados conforme modelo do Anexo I, com validade mínima de 60 (sessenta) dias.
- **6.3** Na elaboração de suas propostas, os participantes deverão levar em consideração a legislação aplicável e todas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos equipamentos que constituem o objeto desta licitação, de acordo com os prazos estipulados para entrega no Instituto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7 - DO PROCEDIMENTO

7.1 - Abertura dos Envelopes:

- **7.1.1 -** No dia, hora e local indicado no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes que comparecerem devidamente representadas, a Comissão de Licitações procederá à abertura dos envelopes nº 01 Documentação.
- **7.1.2 -** O conteúdo do envelope nº 01 (Documentação) será examinado por todos os representantes presentes, que os rubricarão, juntamente com os membros da Comissão de Licitações.
- **7.1.3 -** O envelope nº 02 (Proposta de Preços) será rubricado pela Comissão de Licitações e pelos representantes credenciados presentes e ficará sob a guarda da primeira.
- **7.1.4 -** A Comissão de Licitações julgará a habilitação e poderá comunicar o resultado de seu julgamento na mesma sessão ou posteriormente.

- **7.1.5 -** Decorrido o prazo de recurso contra o julgamento da habilitação, e/ou julgados os recursos que forem interpostos, a Comissão de Licitações marcará local, dia e hora, para a sessão pública de abertura do envelope nº 02 (Proposta de Preços) das licitantes habilitadas, bem como a devolução dos demais envelopes às inabilitadas.
- **7.1.6 -** No caso de desistência expressa de recurso por todas as licitantes, a Comissão de Licitações, procederá à abertura do envelope nº 02 (Proposta de Preços) na mesma sessão pública de julgamento da habilitação.
- **7.1.7 -** Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas as quais serão assinadas pela comissão e pelos representantes credenciados das licitantes.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **8.1 -** A classificação das licitantes far-se-á em ordem crescente de valores, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de menor preço, considerando-se julgamento unitário para os itens 1 a 7 e julgamento em conjunto para os itens 8/9, 10/11 e 12/13, em razão da necessidade os itens serem compatíveis entre si.
- **8.2 -** Na hipótese de empate, entre duas ou mais propostas, a classificação da licitante será decidida através de sorteio, nos termos do art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/1993, promovido pela Comissão de Licitações, para a escolha do vencedor, mediante ato público para o qual serão convocadas todas as licitantes classificadas.
- **8.3** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- **8.4** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- **8.5** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada dentro do intervalo descrito no item anterior, será convocada pela Comissão de Licitações, para apresentar nova proposta no prazo máximo de 1 (um) dia útil, sob pena de preclusão.
- **8.6** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.5, serão convocadas as remanescentes que se enquadram no intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.
- **8.7** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **8.8** Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **8.9** Na hipótese da não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos previstos neste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.10 - Será desclassificada a Proposta de Preços que apresentar preços manifestamente inexequíveis ou superfaturados, assim considerados quando cotejados com os orçamentos acostados ao processo licitatório.

9 - DOS PRAZOS

9.1 – O prazo de entrega do equipamento será de 20 (vinte) dias, a contar da comunicação da emissão da Nota de Empenho.

10 - DOS PAGAMENTOS

10.1 - O IPASEM atestará o recebimento definitivo do bem em até 5 (cinco) dias da entrega dos bens acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, providenciando o pagamento em até 10 (dez) dias a partir do recebimento definitivo.

11 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1.02.02.22.01.00.010.302.0026.2.154.03791 – 3.4.4.9.0.52.08.00.00.00 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares

12 - DAS SANÇÕES

- **12.1 -** À licitante vencedora, poderão ser aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, nas seguintes situações, dentre outras:
 - **12.1.1** <u>Pela recusa injustificada da entrega do bem</u>, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 1% (um por cento), ao dia, sobre o valor adjudicado, até 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora, a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.
 - **12.1.2 -** <u>Pelo atraso injustificado na entrega do bem</u>, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 1% (um por cento), ao dia, sobre o valor adjudicado, até 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora, a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.
 - **12.1.3** <u>Pela entrega do bem em desacordo com o contratado</u>, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor adjudicado, com prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para adequação do mesmo. Após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora, a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

- **13.2 -** A nulidade da presente licitação induz à nulidade do Contrato, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- **13.3 -** Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- **13.4 -** À Comissão de Licitações, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá o julgamento e obediência às disposições aqui estabelecidas, bem como, dirimir sobre dúvidas ou omissões.
- **13.5 -** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação e proposta de preços relativa ao presente edital.
- **13.6 -** Os casos omissos serão resolvidos e decididos pela Comissão de Licitações, na forma da Lei.
- **13.7 -** A seu exclusivo critério, a Comissão de Licitações poderá relevar erros ou omissões formais desde que não comprometam a lisura do certame e nem impliquem prejuízos para o objeto da Licitação, para o IPASEM e para qualquer das licitantes.
- **13.8** Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo e, não havendo retificação de convocação, serão aqueles eventos realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.
- **13.9** O Edital da presente Tomada de Preços poderá ser retirado no endereço eletrônico www.ipasemnh.com.br.
- **13.10 -** O processo licitatório encontra-se à disposição para consulta dos interessados na Coordenadoria de Gestão, localizada no prédio do IPASEM, Rua Cinco de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco, Novo Hamburgo/RS, 3º andar, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min, em dias úteis.
- **13.11 -** Esclarecimentos sobre a presente Tomada de Preços poderão ser obtidos pelo telefone 3594-9162 Ramais 248 com Marcelo ou 228 com Cinara.

Novo Hamburgo, 14 de outubro de 2011.

ENEIDA GENEHR DIRETORA-PRESIDENTE DO IPASEM

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2011

Razão Social da empresa proponente: Endereço: Telefone/fax: E-mail: CNPJ:		
(nome da empresa) apresenta o seguinte preço para o eletrocardiógrafo descrito no objeto da Tomada de Preços 09/2011: R\$).		
DECLARA ter examinado os documentos da licitação, inteirando-se dos mesmos para a elaboração da presente proposta e, ainda:		
1 - Que está ciente da forma e do prazo de entrega do bem, concordando com os termos do Edital da Tomada de Preços n^0 09/2011.		
2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contado a partir da data de abertura da mesma é de dias, respeitando-se o prazo mínimo descrito no item 6.2 do Edital.		
3 - Que o preço proposto pelo equipamento é completo e suficiente, e está de acordo com o especificado no objeto da licitação.		
Novo Hamburgo, dede 2011.		
Nome completo de seu(s) signatário(s) (Dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado) Carimbo da empresa		
ANEXO II MODELO DE CREDENCIAMENTO		
A empresa		
Preços nº 09/2011, praticando todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, bem como, tudo o mais que julgar necessário, nos termos da lei 8.666 de 21.06.93, alterações posteriores e normas do edital.		

	Para que produza os desejados efeitos legais firmo o presente.	
	Novo Hamburgo, dede 2011.	
	(Diretor, Sócio-gerente ou equivalente) Carimbo da empresa	
	entante seja sócio da empresa o credenciamento será dispensado, mas da comprovação daquela condição.	
	ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	
que a empresa contratar com a admil alterações, bem como documentos de habilita	Declaro, sob as penas da Lei, para fins da Tomada de Preços nº 09/2011,(nome da empresa), não foi declarada inidônea para licitar ou nistração pública, nos termos do inciso IV, art. 87, da Lei 8.666/1993 e o, comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos ação, que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, scal e econômico-financeira.	
	Novo Hamburgo, dede 2011.	
	(Diretor, Sócio-gerente ou equivalente) Carimbo da empresa	
ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º DA CF/1988		
CI nº, CPF 09/2011, para fins do d 9.854/1999 (inciso XXX anos em trabalho notur		
	Novo Hamburgo, dede 2011.	
	(Diretor, Sócio-gerente ou equivalente) Carimbo da empresa	